

LEI MUNICIPAL Nº 655/2005, DE 27 DE MAIO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.0412200042.127 – MANUTENÇÃO SUBSIDIOS SECRETÁRIO	
662.331901174 – Subsídios.....	R\$ 11.000,00
663.33190130203 – Inss – Agentes Políticos.....	R\$ 2.000,00
664.33390149901 – Diárias Agentes Políticos.....	R\$ 500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 13.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0301.04122000426.013 – MANUTENÇÃO SUBSIDIOS SECRETÁRIO	
36.331901174 – Subsídios.....	R\$ 11.000,00
37.33190130203 – Inss – agentes políticos.....	R\$ 2.000,00
38.33390149901 – Diárias agentes políticos.....	R\$ 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 13.500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de maio de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
..... 655... à fl.
em .. 27..1... 05..1... 2005

Secretário Geral

Lei
publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 27.1.05
Secretário Geral